



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2011)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.246

em 15/07/2025 às 16:43

Encarregado

REQUERIMENTO Nº. 65/2025

Proponente: Plenário Pedro Schunk

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 89, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no art. 104, XII do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte **Requerimento de Informações:**

Solicita-se que o Poder Executivo, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa Legislativa, **no prazo legal**, as seguintes **informações detalhadas:**

- **Cópia integral dos contratos administrativos vigentes** relacionados à:
 - Coleta de lixo domiciliar;
 - Coleta de resíduos de saúde (hospitalar e similares);
 - Serviços de limpeza e conservação pública complementar, tanto urbana quanto rural.
- **Cópia de todos os termos aditivos** firmados nos referidos contratos, inclusive os que tratem de:
 - Prorrogação de prazo;
 - Reajuste de valores;
 - Alteração de escopo contratual;
 - Outras modificações contratuais relevantes.
- **Cópias das medições mensais e dos relatórios de fiscalização** dos últimos **12 (doze) meses**, relativos à execução dos serviços mencionados.
- **Identificação da empresa contratada** para cada serviço, com respectivo número do CNPJ, nome do responsável técnico e valor mensal pago atualmente pelo Município.

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justifica-se o presente requerimento pelo dever constitucional da fiscalização dos atos do Poder Executivo, prerrogativa inerente ao exercício do mandato parlamentar, e pelo interesse público na adequada prestação dos serviços essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, urbanos e de saúde.

**Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.**

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.


Abrão Levi Kiffer


Adriano D. Ciurletti

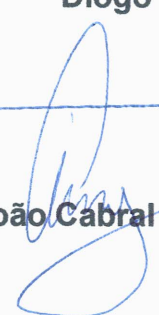

Angelo F. Traspadini


Cezar Tadeu Ronchi Junior


Diogo Endlich de Oliveira


Dorivanio Stein


Hilário Oliveira Neto


João Cabral R. Cancellieri


Juarez José Xavier


Martin Miguel Trarbach


Reinaldo Valentim Frasson